



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 429/2022

Sumário: Regresso antecipado da licença sem remuneração da trabalhadora Joana Filipa Pires da Silva.

Licença sem remuneração — Regresso antecipado

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que por meu despacho datado de 02/12/2021, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, da situação de licença sem remuneração, efetuado pela trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Joana Filipa Pires da Silva, com a categoria de Técnica Superior, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

21 de dezembro de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes*.

314843148